



FICHA DE UNIDADE CURRICULAR
2020/2021

Designação

Comunicação em Intervenção Psicológica

Docente (s) (Indicar também qual o docente responsável pela U.C.)

Telmo Mourinho Baptista (responsável)

Ana Cristina Nunes da Silva

Creditação (ECTS)

6

Funcionamento

4 horas semanais (uma aula teórica e uma aula prática de 2 horas cada)

Objetivos

- Adquirir conhecimentos sobre o estabelecimento e desenvolvimento de uma relação de ajuda psicológica eficaz
- Adquirir e aplicar competências de relação e de comunicação em consulta psicológica
- Promover a auto-exploração de aspectos pessoais e interpessoais facilitadores da relação de ajuda psicológica
- Incentivar o processo de desenvolvimento pessoal no papel profissional futuro

Competências a desenvolver

- Competências de relação e comunicação interpessoais para estabelecer e desenvolver relações de ajuda eficazes em contexto de consulta psicológica
- Competências de auto-exploração para promover o processo de desenvolvimento pessoal no papel profissional futuro

Pré-Requisitos (Precedências) *

Conteúdos programáticos

- Natureza e características da relação de ajuda psicológica



- Características dos psicólogos eficazes na consulta psicológica
- Dificuldades e obstáculos à eficácia dos psicólogos na consulta psicológica
- Condições facilitadoras da relação de ajuda psicológica: empatia, genuinidade e aceitação.
- Estratégias de comunicação: Comportamentos verbais e não-verbais
 - Atender e escutar
 - Resposta de escuta: clarificação, paráfrase, reflexão de sentimentos, resumo
 - Resposta de influência: questões, confronto, fornecer informação, imediaticidade,
- Valores, diversidade e deontologia profissional

§

Métodos de ensino

Aulas com componentes didáticos e experienciais:

- Exposição da parte teórica dos conteúdos programáticos
- Treino de competências de relação de ajuda e de estratégias de comunicação através de exercícios práticos (role-play, simulação)

Modalidades de Avaliação (Regime Geral de Avaliação e/ou Regime Final Alternativo)

Realização de um exercício de *role-play* simulando uma primeira consulta psicológica em que cada aluno(a) desempenha dois papéis, o papel de psicólogo(a) e o papel de cliente. Os alunos são avaliados no papel de psicólogo(a) (O *role-play* realiza-se nas épocas de avaliação estabelecidas no calendário letivo).

Elementos de Avaliação (Prazos de entrega de trabalhos, ponderação percentual de cada elemento de avaliação, requisitos para aprovação na UC, nomeadamente, a classificação exigida em cada elemento de avaliação)

Exercício final de role-play – 100% da nota final

Regras relativas à melhoria de nota

A avaliação para melhoria de nota é realizada da mesma forma que em 1ª época (exercício de *role-play*)

Regras relativas a alunos repetentes*



Exigências relativas à assiduidade e pontualidade

Aulas de regime presencial. Faltas apenas a um terço do total de aulas teóricas e a um terço do total de aulas práticas.

Regras específicas relativas aos estudantes considerados em situação de exceção (estudantes-trabalhadores, atletas de alta competição, alunos dirigentes associativos, alunos militares, pais e mães estudantes, alunos com necessidades educativas especiais) *

Língua de ensino

Português

Infrações disciplinares e sanções decorrentes

De acordo com o Regulamento de Avaliação das Aprendizagens da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, consideram-se infrações disciplinares sujeitas a sanções disciplinares os seguintes comportamentos:

- a) Dar, usar ou tentar usar materiais, informação, apontamentos, auxiliares de estudo ou outros objetos e equipamentos não autorizados em exercícios académicos;
- b) Ajudar ou tentar ajudar um colega no cometimento de uma infração disciplinar;
- c) Submeter o mesmo trabalho escrito para apreciação em disciplinas diferentes sem autorização dos docentes, mesmo que com pequenas alterações;
- d) Apresentar como seu o trabalho de outro;
- e) Inventar ou alterar sem autorização qualquer informação ou citação em trabalhos académicos;
- f) Interferir, alterar ou tentar alterar classificações;
- g) Tentar impedir ou interferir com o bom funcionamento das aulas, do trabalho de investigação ou de outras atividades académicas;
- h) Proferir acusações falsas relativamente a docentes ou órgãos de gestão, colegas e funcionários não-docentes da FP-UL;
- i) Falsificação de assinaturas nas folhas de presença nas aulas, em documentos relativos a elementos de avaliação, e em qualquer documento oficial referente ao seu processo e estatuto académico.

As infrações disciplinares cometidas na realização de qualquer elemento de avaliação podem implicar a anulação do mesmo, devendo ser comunicadas ao Conselho Pedagógico, ou consoante a sua gravidade e reiteração, poderão traduzir-se em outras sanções, a definir pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

* No caso de se aplicar